



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

Comissões

- Legislação, Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento
- Obras, Serviços Públicos, Assuntos Rurais, Ecologia e Meio Ambiente
- Educação, Cultura, Turismo e Esportes
- Saúde e Assistência Social
- Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Segurança Pública e Direitos da Mulher
- Indústria, Comércio Exterior, Empresas de Ciência, Tecnologia, Inovação e Empreendedorismo
- Vereadores
- Procuradoria Jurídica

Data: 28/08/18

Francisco Romano

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº85/2018, que regulamenta o Serviço Público de transporte escolar do município de Pindamonhangaba, e dá outras providências.

EMENDA Nº 5/2018

Autor: ANTÔNIO ALVES DA SILVA

Ementa: EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 85/2018, QUE REGULAMENTA O SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROTOCOLO GERAL Nº 2191/2018

Data: 24/08/2018 - Horário: 11:45



A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Emenda ao Projeto de Lei nº 85/2018:

Art. 1º - Altera o Art 12 do Projeto de Lei nº85/2018, que passa a ter a seguinte redação:

(...)

“Art 12 – O município fixará em edital a idade máxima dos veículos empregados na prestação do transporte escolar, a qual não poderá ser superior a 10 (dez) anos quanto ao seu tempo de uso em relação à sua fabricação e quanto à sua vistoria.”

Art 2º – Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 21 de Agosto de 2017.

Vereador ANTONIO ALVES DA SILVA

Toninho da Farmácia